**MENSAGEM Nº 070/21**

[Proc. Adm. nº 7666/21]

Mogi Mirim, 2 de dezembro de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa conceder isenções e incentivos fiscais às empresas que efetuarem investimentos no Município de Mogi Mirim com a instalação, ampliação ou modernização de suas atividades.

A matéria tem por objetivo primordial a geração de emprego e renda no município. Para se ter uma ideia da dimensão da importância de modernizar, ampliar e até mesmo instalar novas empresas locais, os empregos gerados em 2020 por meio de incentivos fiscais no Brasil criou por volta de 142 mil vagas de trabalho formais (CLT), das quais 112 mil foram oriundas da construção civil, segundo dados do CAGED divulgados pelo Ministério da Economia.

O estímulo ao investimento é uma bandeira que a Prefeitura de Mogi Mirim tem empunhado com vigor nos últimos meses. Os investimentos criam um ciclo virtuoso, ancorado na criação de empregos de qualidade – formal, com renda e direitos garantidos para o trabalhador – e melhoria na prestação de serviços à sociedade. A economia se movimenta com o acesso à renda e não pelo endividamento das famílias.

Observa-se que a fórmula para uma recuperação sustentada da economia está relacionada aos incentivos fiscais, sendo assim o Projeto de Lei possibilita a isenção do imposto sobre a transmissão “intervivos”; a cessão de direitos de aquisição (ITBI) sobre o imóvel adquirido para a instalação e ampliação da empresa; isenção da taxa de licença de funcionamento; isenção de IPTU; isenção de “Habite-se”; isenção da taxa de aprovação de projetos do SAAE, entre outras isenções, que combinadas corroboram para a melhoria do ambiente de negócios que possibilita a retomada dos investimentos e o estímulo aos setores com maior potencial de reação; e este é o objeto principal do Projeto de Lei.

É momento de estimular os setores de resposta mais rápida e tirar do papel projetos que farão diferença para o desenvolvimento do município. É o momento de fomentar a infraestrutura, para dar competitividade à economia; modernizar as estruturas existentes com o objetivo de aumentar a capacidade produtiva de faturamento e emprego, por meio de incentivos fiscais concedidos às empresas do ramo industrial, comercial ou de prestação de serviços. É o momento de estimular a indústria da construção para reverter o desemprego e gerar renda de forma sustentável.

Com forte impacto econômico e social, a atividade de modernizar, ampliar e instalar-se no município de Mogi Mirim cumpri um ciclo perfeito que cria empregos mesmo depois de finalizar e entregar seus empreendimentos. O Projeto de Lei proporcionará impacto positivo no longo prazo. Nesse contexto, uma política fiscal de interesse social torna-se estratégica para alavancar a geração de empregos. Os indicadores oficiais não deixam dúvida: a recuperação do emprego virá por meio de investimentos e a modernização, a instalação de empresas, e a ampliação das existentes no município é quem pode alavancar a economia municipal.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal